



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 019/01-SMG, DE 25 DE MAIO DE 2001

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de áreas de terreno urbano ao Estado de Goiás, em benefício da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL - e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de áreas de terrenos urbanos, ao ESTADO DE GOIÁS DE GOIÁS, em benefício da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – **AGENCIARURAL** – instituída pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1.999.

Art. 2º - A área de terreno urbano, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no artigo 1º, está localizada no PARQUE LAGUNA II, e é constituída pelos Lotes n.ºs. 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis), da quadra 49 (quarenta e nove), contendo cada um a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), perfazendo a extensão de 1.500,00m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), de superfície.

Art. 3º - As áreas de terrenos urbanos a ser DOADA ao Donatário, é destinada à edificação das instalações da AGÊNCIARURAL, neste Município.

Art. 4º - Deverá ser revertida ao patrimônio público Municipal, a área de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO, desta Lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de 02 (dois) anos, após efetivada a DOAÇÃO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 019/01-SMG, DE 25 DE MAIO DE 2001

Art. 5º - A área de terreno objeto desta Lei será demarcada pela prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a concretizar esta DOAÇÃO para fins especificados nos artigos anteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em
25 de maio de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação